PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.793/2004

Desafeta bem público municipal e autoriza doação de terreno situado no Bairro Alagadiço, nesta cidade, ao Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Juazeiro a desafetar bem público e, ato contínuo, doar ao Tribunal Regional Eleitoral o seguinte imóvel de propriedade do Município, situado na esquina da Travessa Antônio Luiz Ferreira com a Rua Cícero Feitosa A, no Bairro Alagadiço, nesta cidade do Juazeiro, que se limita: ao Norte com o prédio sede da Justiça do Trabalho, medindo 36,50m (trinta e seis metros e cinqüenta centímetros); ao Sul com a Rua Cícero Feitosa A, medindo 40,20m (quarenta metros e vinte centímetros); ao Leste com a Travessa Antonio Luiz Ferreira, medindo 16,30m (dezesseis metros e trinta centímetros); e ao Oeste com pontos comerciais, medindo 17,55m (dezessete metros e cinqüenta e cinco centímetros), perfazendo uma área total de 617,76 m².

Art. 2º No terreno, objeto da presente lei, será edificada a sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – para funcionamento dos cartórios eleitorais.

Art. 3º O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público Municipal, se a fundação do imóvel não tiver sido construída no prazo de dois (2) anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia em 24 de março de 2004.

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania